COPIA TARJADA - DADOS PESSOAIS SUPRIMIDOS
Nao substitui o original assinado. Compartilhamento sujeito a autorizacao.

[redacted]

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ENTRE A CAIXA SEGURADORA S.A. E TITCS INFORMÁTICA LTDA - ME.

3º TA ao CTR 080_2017

CAIXA SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 34.020.354/0001-10, representada na forma do seu Estatuto Social, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Ed. Caixa Seguradora, CEP 70.701-050, na cidade de Brasília-DF, neste ato designada como **CONTRATANTE**, e **TITCS INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.011.091/0001-87, com sede no SCS Quadra 04, Bloco A, 6º andar, Edifício Brasal, CEP 70.701-050, representada na forma de seu Contrato Social, designada como **CONTRATADA**, e **WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.278.472/0001-03, representada na forma do seu Estatuto Social, com sede no SHN Quadra 01, Ed. Caixa Seguradora, 1º andar, Brasília-DF, CEP 70.701-050, na qualidade de **INTERVENIENTE-ANUENTE**, por seus(s) representante(s) ao final assinado(s) e identificado(s), designada como **CONTRATADA**, todas podendo ser designadas também como **PARTE** ou **PARTES**, têm justo entre si a celebração do presente Termo Aditivo referente à prestação de serviços de consultoria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações no contrato firmado em 18/05/2017:

1.1.1 Renovar a vigência contratual;

1.1.2 Alterar os valores inicialmente contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogada a vigência da presente contratação pelo período de **06 (seis) meses**, a contar de **01/07/2019**, com termo final em **31/12/2019**, podendo ser prorrogado desde que mediante a formalização de Termo Aditivo devidamente assinado pelas **PARTES**.

CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 Pela prestação dos serviços objeto deste Instrumento, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de **R$ 98.963,76 (noventa e oito mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, totalizando um dispêndio de **R$ 593.782,56 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.1.1 Do valor especificado acima, a **INTERVENIENTE-ANUENTE** será responsável pelo pagamento mensal de **R$ 35.398,85 (trinta e cinco mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, totalizando R$ 212.393,10 (duzentos e doze mil trezentos e noventa e três reais e dez centavos).

3.1.2 A **CONTRATANTE**, por sua vez, será responsável pelo pagamento mensal de **R$ 63.564,91 (sessenta e três mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)**, totalizando R$ 381.389,46 (trezentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Este aditivo é documento legal desenvolvido pela Gerência de Contratos da Caixa Seguradora em conjunto com a CONTRATADA e só poderá ser alterado por acordo entre os **CONTRATANTES**.

[redacted]

3.1.3 Permanece em vigor o Acordo de Serviços n. 08, anexado a este Instrumento, que estabelece condições de uso dos serviços pela **INTERVENIENTE-ANUENTE**, que efetuará o pagamento na forma descrita acima, devendo ser faturados diretamente a ela, em documento fiscal de cobrança apartado.

CLÁUSULA QUARTA – CONVALIDAÇÃO

4.1 As **PARTES** declaram reciprocamente a mais ampla e definitiva quitação, declarando-se, entre si, satisfeitos todos os direitos e obrigações referentes ao período retroativo do presente aditamento, pelo que reconhecem, para todos os fins e efeitos legais, nada mais terem a reclamar, questionar ou reivindicar administrativa ou judicialmente os valores pagos e os serviços prestados neste período.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas, tais como acordadas todas as demais cláusulas e dizeres do Contrato Original, ressalvadas apenas as alterações e aditamentos decorrentes deste instrumento que para todos os efeitos de direito é parte integrante e complementar daquele.

E, por assim estarem de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, juntamente com as duas testemunhas que também o assinam.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2019.

CONTRATANTE:

ASSINATURA SUPRIMIDA

CAIXA SEGURADORA S.A.
[redacted]
DIRETOR DE OPERAÇÕES CENTRALIZADAS

CONTRATADA:

ASSINATURA SUPRIMIDA

TITCS INFORMÁTICA LTDA – ME
[redacted]

INTERVENIENTE-ANUENTE:

ASSINATURA SUPRIMIDA ASSINATURA SUPRIMIDA

WIZ SOLUÇÕES E CORRETAGEM DE SEGUROS S.A.
[redacted]

TESTEMUNHAS:

ASSINATURA SUPRIMIDA ASSINATURA SUPRIMIDA

NOME: [redacted]
CPF: [redacted]

NOME: [redacted]
CPF: [redacted]

Este aditivo é documento legal desenvolvido pela Gerência de Contratos da Caixa Seguradora em conjunto com a CONTRATADA e só poderá ser alterado por acordo entre os **CONTRATANTES**.